



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 4.050/2025

ESTABELECE A TERRITORIALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE SAÚDE, PARA ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A territorialização será utilizada para organizar a rede de atendimento a atenção primária em saúde através da Estratégia Saúde da Família (ESF), dessa forma são criadas seis áreas de saúde divididas da seguinte forma:

Área	Descrição
ÁREA DE SAÚDE 1	São José e Vila Nova Iniciando após o Beco do Castelo na Rua João Roberto Peltz até a Rua José Maria Gonçalves Martinez, seguindo essa até a Rua Sulamita Bratikowski até o final encontrando a Rua 6 A, seguindo até a Rua Procópio Farinha, novamente até a Rua José Maria Gonçalves Martinez, segue até a Rua Joviano Alves e toda sua extensão até o seu final, encontrando-se com a Av. Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva em toda sua extensão no limite do Bairro Poço 2, retornando pela mesma Avenida segue até a confluência com a Av. Bento Gonçalves, na quadra formada pelas ruas Luís Custodio de Souza, Travessa Zacarias, Travessa Padre Réus e Av. Rubem Coelho Carvalho, seguindo pela Av. Mauá até esquina com Travessa Dona Cecilia
ÁREA DE SAÚDE 2	Cidade Baixa e Medianeira A partir do beco do castelo segue até a Rua Arlindo Silva em toda sua extensão, até encontrar a Rua Dr. José Zereu em toda sua extensão, encontrando-se com a Rua João Carneiro. segue até a Rua Jose Novak, seguindo em toda sua extensão, inclusive a Travessa Apolo e ruas projetadas, voltando até a Rua Dom Pedro I em toda sua extensão, até a Rua do Comércio, seguindo pela mesma até encontrar a Av. 15 de Novembro, seguindo em sua extensão até o início da Travessa Dona Cecilia e Travessa Viação até encontrar novamente a Av. 15 de Novembro e o início da Rua Arlindo Silva.
ÁREA DE SAÚDE 3	Centro, Cidade Alta, Bela Vista, Santa Rita, Poço 5 e Custódia Início na Rua Ramão Perez esquina com a Rua José Luiz Cunha até encontrar a Rua do Comércio, seguindo até o encontro com a Av. 15 de Novembro em toda sua extensão até a Av. Espanha, até encontrar a Av. Dr. Carlos Correa



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

	Rodrigues seguindo a mesma até a Av. Bento Gonçalves em toda sua extensão, onde encontra a Av. Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva seguindo essa no sentido Sul até o seu final, abrangendo os 3 bairros limites Poço 5, Bela Vista e Santa Rita, seguindo pela Av. Arthur da Costa e Silva, incluindo a Vila Custódio, seguindo pela BR 290 até a Rua Senador Alberto Pasqualini, seguindo pela Rua Candinho Neto, Travessa João Bratkowski até a Rua Ramão Perez em sua extensão até a Rua João Demaman.
ÁREA DE SAÚDE 4	Vila Julieta, Vila Mota, Bairro R1, Roberto Cardoso e parte da Cidade Alta Início na esquina da Rua do Comércio com a Estrada do R1 em toda sua extensão até a BR 290, retornando até o início da Av. João Demaman em sua extensão até o encontro com a Rua Jose Luiz Cunha.
ÁREA DE SAÚDE 5	Vila Charrua, Vila Regilnei e Vila Santo Antônio Início na Vila Regilnei em toda extensão da Rua Aldo Rodrigues Garcia, seguindo pela BR290 até o Bairro Charrua e toda sua Extensão, seguindo pela BR 290 até a Vila Santo Antônio e toda sua extensão.
ÁREA DE SAÚDE 6	Zona Rural Localidade Cerro do Clemente, Passo dos Carros, Água Boa. Passo da Estiva, Ponte de Arrame, Cerro do Roque, Francisquinho

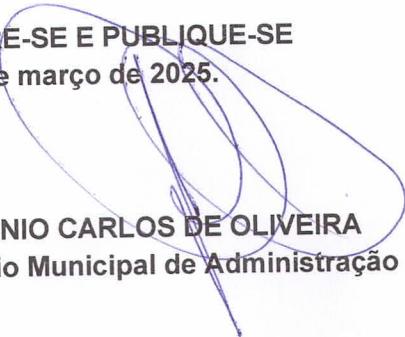
Parágrafo único. Os limites das áreas de saúde são claramente definidos pela limitação das ruas e avenidas que estão descritas conforme o quadro do Art.1º, onde a Secretaria de Saúde manterá de forma exposta os mapas de fácil visualização nas respectivas unidades de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2025.


JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2025.


ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração